

CLIPPING IMPRESSO 18/03/2015



INDICE

1.	JORNAL A TARDE		
	1.1. DECISÕES	1 -	- 3
2.	JORNAL ATOS E FATOS		
	2.1. VARA CRIMINAL	4 -	- 5
3.	JORNAL CORREIO DE NOTICIAS		
	3.1. DECISÕES	6 -	- 7
4.	JORNAL ESTADO DO MARANHÃO		
	4.1. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	8 -	- 10
5.	JORNAL EXTRA		
	5.1. DECISÕES	11	- 12
6.	JORNAL O DEBATE		
	6.1. COMARCAS	13	
	6.2. OUVIDORIA	14	
	6.3. VARA CRIMINAL	15	- 16
7.	JORNAL O IMPARCIAL		
	7.1. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	17	- 19
	7.2. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	20	- 22
8.	JORNAL O PROGRESSO		
	8.1. DECISÕES	23	
9.	JORNAL O QUARTO PODER		
	9.1. DECISÕES	24	- 25
10	. JORNAL PEQUENO		
	10.1. COMARCAS	26	
	10.2. DECISÕES	27	- 30
	10 3 VAPA DE INTERESSES DIFFISOS E COLETIVOS	31	- 33

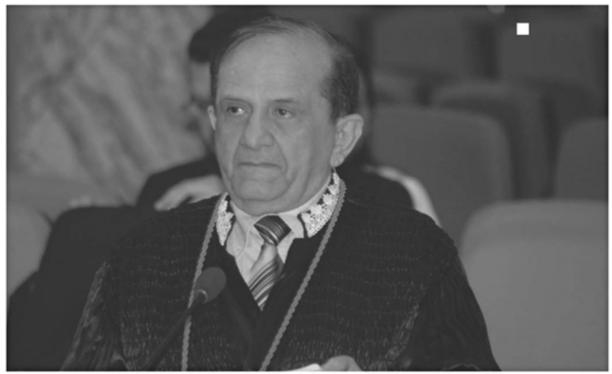


TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ-MA - DECISÕES 18/03/2015 - JORNAL A TARDE 1º CADERNO - GERAL - PAG.: CAPA POSITIVA - CM.: 18 (9 x 2 col)

EX-PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR TEM PRISÃO

PREVENTIVA PELO TJ

Ex-presidente da câmara de vereadores do município de Paço do Lumiar tem prisão preventiva decretada pelo TJ



🖒 Desembargador Raimundo Nonato Magalhäes Melo, relator do processo

Pág. 2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ-MA - DECISÕES 18/03/2015 - JORNAL A TARDE 1º CADERNO - GERAL - PAG.: 2 POSITIVA - CM.: 80 (20 x 4 col)

EX-PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR TEM PRISÃO

PREVENTIVA PELO TJ

Ex-presidente da câmara de vereadores do município de Paço do Lumiar tem prisão preventiva decretada pelo TJ



Desembargador Raimundo Nonato Magalhães Melo, relator do processo

Decisão proferida na manhã desta terça-feira, dia 17 de março, pela 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, decretou a prisão preventiva do ex-presidente da Câmara de Vereadores de Paço do Lumiar/MA, José Francisco Gomes Neto.

A prisão foi requerida pelo Ministério Público Estadual por ocasião do julgamento de apelação em um dos processos em que Francisco Gomes Neto foi condenado, pela prática dos crimes dos artigos 89 e 90 da Lei nº 8.666/93 e peculato, a uma pena de 11 (onze) anos de reclusão, em regime fechado.

Consta da denúncia que o ex-presidente da Câmara de Vereadores de Paço do Lumiar teve desaprovadas as contas pelo Tribunal de Contas, ficando demonstradas a malversação do dinheiro público e a frustração de procedimentos licitatórios.

A apelação interposta pelo Acusado, da relatoria do Desembargador Raimundo Nonato Magalhães Melo, foi unanimemente improvida, tendo sido o voto do relator fortalecido pelos dos Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo e João Santana Sousa.

O relator entendeu que a ausência de definitividade da decisão do Tribunal de Contas não vincula nem restringe a apreciação da mesma matéria pelo Poder Judiciário e que a prova documental é farta quanto aos delitos imputados a Francisco Gomes Neto, sendo manifesto o dano ao Erário,

na medida em que, frustrado o procedimento licitatório, a Administração deixou de escolher, dentre várias propostas, aquela que lhe fosse mais vantajosa.

Como fundamento para a prisão, baseou-se no Código de Processo Penal Brasileiro e em decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça, no sentido de que "havendo fortes indícios da participação do investigado em "organização criminosa" (Lei n. 12.850/2013), em crimes de "lavagem de capi-tais" (Lei n. 9.613/1998) e "contra o sistema financeiro nacional (Lei n. 7.492/1986), todos relacionados a fraudes em processos licitatórios dos quais resultaram vultosos prejuízos a sociedade de economia mista e, na mesma proporção, em seu enriquecimento ilícito e de terceiros, justifica--se a decretação da prisão preventiva como garantia da ordem pública." (STJ, HC 312368/PR, Rel. Min. Newton Trisotto).

O ex-presidente da Câmara de Vereadores responde a outras ações, penais, por improbidade administrativa e ação civil pública.



1º CADERNO - GERAL - PAG.: 6 POSITIVA - CM.: 18 (9 x 2 col)

AMIL INDENIZARÁ EM R\$ 60 MIL CLIENTE QUE FICOU SEM ASSISTENCIA MÉDICA

AMIL INDENIZARÁ EM R\$ 60 MIL CLIENTE QUE FICOU SEM ASSISTÊNCIA MÉDICA



A Amil terá que pagar indenização no valor de R\$ 60 mil, por danos morais, a um cliente que, juntamente com sua dependente, ficou sem cobertura assistencial de saúde do plano por mais de nove meses, conforme decisão da 5° Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

De acordo com os autos, o cliente — que é professor aposentado e tem 74 anos de idade — teria sido desligado do plano de saúde em razão da extinção do contrato de trabalho firmado com a faculdade com a qual a Amil mantinha convênio.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CGJ - VARA CRIMINAL
18/03/2015 - JORNAL ATOS E FATOS
1º CADERNO - POLÍCIA - PAG.: CAPA
POSITIVA - CM.: 4 (4 x 1 col)
CINCO IRMÃOS SÃO CONDENADOS POR ASSASSINATO NO INTERIOR

Cinco irmãos são condenados por assassinato no interior

Os irmãos Jackson Hughes, Howard Hughes, Auricélio e Adriano Correa Mendonça e Zeferino Pinto Mendonça Júnior foram condenados, cada um, a 19 anos e 3 meses de reclusão, pelo assassinato de Márcio Ronne Alves Soares, na noite do dia 1º de julho de 2005.

PÁGINA 12



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CGJ - VARA CRIMINAL
18/03/2015 - JORNAL ATOS E FATOS
1º CADERNO - POLÍCIA - PAG.: 12
POSITIVA - CM.: 80 (20 x 4 col)
CINCO IRMÃOS SÃO CONDENADOS POR ASSASSINATO NO INTERIOR

Cinco irmãos são condenados por assassinato no interior

Os irmãos Jackson Hughes, Howard Hughes, Auricélio e Adriano Correa Mendonça e Zeferino Pinto Mendonça Júnior foram condenados, cada um, a 19 anos e 3 meses de reclusão, pelo assassinato de Márcio Ronne Alves Soares. na noite do dia 1º de julho de 2005, em uma casa no Campo Agrícola, na cidade de Pindaré-Mirim, interior do Maranhão, Auricélio, conhecido como "Bitel", já cumpre pena por outro crime, em presídio no Rio de Janeiro, de onde foi trazido para julgamento em São Luís.

Os réus foram pronunciados para o júri popular na

Comarca de Pindaré-Mirim e, por decisão do Tribunal de Justica do Maranhão, o processo foi desaforado para São Luís, sendo o julgamento realizado pelo 2º Tribunal do Júri da capital, na última quarta-feira (11). Não compareceram à sessão, presidida pelo juiz Gilberto de Moura Lima, no Fórum Des. Sarney Costa, os acusados Howard Hughes, havendo informação de que ele já faleceu, e Adriano Mendonça, considerado foragido. Todos devem cumprir a pena em regime fechado.

Segundo a denúncia do Ministério Público, Auricélio Correa Mendonça e seus irmãos bebiam em no bar de um amigo e no momento em que a vítima passou pelo local foi apontada como sendo a pessoa que teria tido uma desavença com Adriano Mendonça. Em seguida, os cinco acusados deslocaram-se para a casa da vítima com a intenção de resolver a antiga rixa. Ao chegarem, chacinaram o rapaz que ainda tentou buscar refúgio em uma casa vizinha.



POSITIVA - CM.: 18 (9 x 2 col) EX-PRESIDENTE DA CÂMARA DE PAÇO TEM PRISÃO DECRETADA

Ex-presidente da Câmara de Paço tem prisão decretada



A 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) decretou ontem, 17, a prisão preventiva do ex-presidente da Câmara de Vereadores de Paço do Lumiar, José Francisco Gomes Neto.- **PAG.8**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ-MA - DECISÕES 18/03/2015 - JORNAL CORREIO DE NOTICIAS 1º CADERNO - POLÍCIA - PAG.: 8 POSITIVA - CM : 80 (20 × 4 col.)

POSITIVA - CM.: 80 (20 x 4 col)

EX-PRESIDENTE DA CÂMARA DE PAÇO TEM PRISÃO DECRETADA

Decretada a prisão de ex-presidente da Câmara de Paço do Lumiar



A prisão de Gomes Neto foi requerida pelo Ministério Público Estadual

A 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) decretou ontem, 17, a prisão preventiva do expresidente da Câmara de Vereadores de Paço do Lumiar, José Francisco Gomes Neto.

A prisão foi requerida pelo Ministério Público Estadual por ocasião do julgamento de apelação em um processo em que Francisco Gomes Neto foi condenado a 11 anos de reclusão, em regime fechado, pela prática dos crimes previstos nos artigos 89 e 90 da Lei nº 8.666/93 e peculato.

Consta da denúncia que o

ex-presidente da Câmara de Vereadores de Paço do Lumiar teve desaprovadas as contas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), ficando demonstradas a malversação do dinheiro público e a frustração de procedimentos licitatórios.

A apelação interposta pelo acusado junto ao TJMA, da relatoria do desembargador Raimundo Melo, foi unanimemente improvida, tendo sido o voto do relator fortalecido pelos dos desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo e João Santana Sousa.

O relator entendeu que a ausência de definitividade da decisão do TCE não vincula nem restringe a apreciação da mesma matéria pelo Poder Judiciário e que a prova documental é farta quanto aos delitos imputados a Francisco Gomes Neto, sendo manifesto o dano ao Erário, na medida em que, frustrado o procedimento licitatório, a Administração deixou de escolher, dentre várias propos-

tas, aquela que lhe fosse mais vantajosa.

Como fundamento para a prisão, desembargador Raimundo Melo baseou-se no Código de Processo Penal Brasileiro e em decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justica (STJ), no sentido de que "havendo fortes indícios da participação do investigado em "organização criminosa" (Lei n. 12.850/2013), em crimes de "lavagem de capitais" (Lei n. 9.613/1998) e "contra o sistema financeiro nacional" (Lei n. 7.492/1986) - todos relacionados a fraudes em processos licitatórios dos quais resultaram vultosos prejuízos a sociedade de economia mista e, na mesma proporção, em seu enriquecimento ilícito e de terceiros -, justifica-se a decretação da prisão preventiva como garantia da ordem pública." (STJ, HC 312368/PR, Rel. Min. Newton Trisotto).

O ex-presidente da Câmara de Vereadores responde a outras ações, penais, por improbidade administrativa e ação civil pública.



1º CADERNO - CONSUMIDOR - PAG.: 7 POSITIVA - CM.: 52 (13 x 4 col)

SINDICATO DOS DONOS D POSTOS DIVULGA NOTA CRITICANDO O PROCON

Sindicato dos donos de postos divulga nota criticando o Procon

Empresários consideram equivocado o limite de reajuste de R\$ 0,22 para a gasolina e de R\$ 0,15 para o óleo diesel

Mario Carvalho Da equipe de O Estado

O Sindicato dos Revendedores de Combustíveis do Maranhão (Sindcombustíveis-MA) culpou a Gerência de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon) pela confusão criada no aumento dos preços dos combustíveis na Região Metropolitana de São Luís. A entidade diz que confia no Poder Judiciário e entende que, após análise mais aprofundada do caso, o congelamento dos preços ora em vigor será rejeitado.

A nota se propõe a ser de esclarecimento à população de São Luís e é assinada pelo presidente da entidade, Orlando Santos. Nela, o sindicato considera equivocada a informação utilizada pelo Procon de que o Decreto Presidencial n.º8.395/2015 teria fixado o reajuste máximo de preços que os revendedores de combustíveis poderiam aplicar, a partir de 1º de fevereiro, e que este seria de R\$ 0,22 por litro para a gasolina, de R\$ 0,15 para o óleo diesel e que não haveria nenhum aumento de preço do etanol.

Orlando Santos afirma que o decreto não faz qualquer referência aos preços a serem praticados pelos postos. Segundo ele, o decreto majorou as alíquotas dos tributos federais PIS e Cofins sem fazer menção a reajustes de preços dos combustíveis. "Até porque o Governo Federal não controla, autoriza ou desautoriza aumentos ou reajustes nos

preços dos combustíveis nos segmentos de distribuição e revenda", garante.

Orlando Santos diz que os preços devem se formar de acordo com "a interação dinâmica entre a oferta e a demanda em um regime de livre mercado, sem qualquer regulação, tabelamento, congelamento ou intervenção".

Colaboração - A nota ressalta que, a respeito da suposta falta de colaboração do Sindcombustíveis, conforme afirmado em audiência pública pelo gerente do Procon, a entidade diz que sempre esteve à disposição do órgão para colaborar, desde que licitamente, com o que fosse necessário.

"No entanto, o Procon enviou ao sindicato notificação exigindo que a entidade determinasse aos associados que diminuíssem os preços dos combustíveis. Tal pedido não pode ser atendido porque implicaria em prática de ato ilegal por parte do sindicato já

que a entidade não pode interferir nos preços praticados por seus associados, conforme disposto no artigo 36, § 30, I e II da Lei12.529/2011", diz a nota.

A direção do sindicato diz ainda considerar ilegal e inconstitucional a prática de cartel.

O que diz o Procon - Ao tomar conhecimento da nota, o gerente do Procon, Duarte Júnior, disse que em nenhum momento a ação contra os empresários do setor foi proposta apenas pelo órgão.

"Foi uma ação conjunta com outros órgãos como o Ministério Público, Defensoria Pública do Estado e demais órgãos de defesa do consumidor no estado. Essa ação conjunta busca o respeito ao consumidor com base no Artigo 39, incisos V e X, do Código de Defesa do Consumidor. Busca evitar que exista um aumento injustificado e visa restabelecer o direito dos consumidores. As virtudes da ação são colegiadas", rebateu.



18/03/2015 - JORNAL ESTADO DO MARANHÃO 1º CADERNO - POLÍTICA - ESTADO MAIOR - E MAIS - PAG.: 3 POSITIVA - CM.: 4 (2 x 2 col) A ATUAL SITUAÇÃO DO IML E DO ICRIM (...)

 A atual situação do IML e do Icrim, e a necessidade de nomeação de concursados para o cargo de perito criminal, serão temas da audiência pública convocada pelo juiz Douglas Martins.



1º CADERNO - GERAL - PAG.: 8 POSITIVA - CM.: 44 (22 x 2 col)

SUSPENSA AUDIÊNCIA DA PETROBRAS PARA TRATAR SOBRE FIM DE REFINARIA

Suspensa audiência da Petrobras para tratar sobre fim de refinaria

Tribunal de Justiça do Maranhão acatou decisão de juiz de Direito do 2º Grau

A audiência marcada para hoje no Fórum Desembargador Sarney Costa, em São Luís, e que explicaria o fim do projeto da Refinaria Premium I da Petrobras em Bacabeira, no Maranhão, foi cancelada após decisão do juiz de Direito do 2º Grau e desembargador substituto Luiz Gonzaga Almeida Filho. O advogado Pedro Leonel de Carvalho, ainda na tarde de ontem, ingressou com um pedido de liminar para garantir a realização da audiência, no entanto, a solicitação foi negada.

A informação sobre o cancelamento da audiência foi confirmada um dia após a direção da Petrobras solicitar, pelo menos, 15 vagas no auditório José Joaquim Ramos Filgueiras, no Fórum Sarney Costa, onde ocorreria o encontro, que contaria com a presença de representantes da empresa, membros dos poderes Executivo Municipal e Estadual, Legislativo e Judiciário, além de integrantes. Até o fechamento desta edição, a Petrobras ainda não havia se pronunciado sobre o assunto.

Pedido - O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ) também não confirmou se foi a Petrobras que ingressou com o pedido de cancelamento do evento. Até as 18h de ontem, o juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos e autor da proposta da audiência, Douglas de Melo Martins, ainda não havia sido notificado oficialmente da decisão, mas demons-

Mais

Além de pedir o ressarcimento dos recursos de particulares, o advogado Pedro Leonel de Carvalho também solicita o retorno das verbas públicas incluídas nas primeiras fases da obra que, segundo ele, chegariam a R\$ 2,1 bilhões. Os cancelamentos das obras das refinarias da Petrobras em Bacabeira (MA) e no Ceará foram anunciados em meio a uma crise administrativa da empresa exploradora de petróleo. De acordo com a própria Petrobras, cerca de 25 mil empregos diretos e indiretos seriam gerados, a partir da construcão da refinaria no Maranhão.

trou surpresa com a suspensão do encontro. "Vamos dizer à sociedade que a audiência não ocorreu devido à ausência da Petrobras", disse.

Entrevista - O juiz - que deverá convocar uma entrevista coletiva hoje - afirmou ainda que o pedido de suspensão representaria uma estratégia da Petrobras para evitar, via judicial, a retomada das obras da refinaria em Bacabeira. "Estou com o pedido, feito por meio de iniciativa popular, para garantir as obras. No entanto, decidi fazer tudo por meios que presumo mais corretos para o bem de todos e para dar chances à empresa emitir explicações à sociedade, prejudicada com a suspensão das obras", afirmou. Por fim, o magistrado afirmou também que outro fator teria contribuído para, segundo ele, o recuo da Petrobras, quanto a conceder informações sobre a refinaria.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ-MA - DECISÕES 18/03/2015 - JORNAL EXTRA 1º CADERNO - POLÍTICA - PAG.: CAPA POSITIVA - CM.: 5 (5 x 1 col)

EX-PRESIDENTE DA CÂMARA DE PAÇO DO LUMIAR PEGA 11 ANOS DE CHEIROSA FECHADA

Ex-presidente da Câmara de Paço do Lumiar pega 11 anos de cheirosa fechada

PÁGINA 3



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ-MA - DECISÕES 18/03/2015 - JORNAL EXTRA 1º CADERNO - POLÍTICA - PAG.: 3

POSITIVA - CM.: 80 (20 x 4 col)

EX-PRESIDENTE DA CÂMARA DE PAÇO DO LUMIAR PEGA 11 ANOS DE CHEIROSA FECHADA

Ex-presidente da Câmara de Paço pega 11 anos de cana em regime fechado

A 1º Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) decretou, nesta terça-feira (17), a prisão preventiva do ex-presidente da Câmara de Vereadores de Paço do Lumiar, José Francisco Gomes Neto, conhecido como Zé Gomes.

A prisão foi requerida pelo Ministério Público Estadual por ocasião do julgamento de apelação em um dos processos em que Francisco Gomes Neto foi condenado a 11 anos de reclusão, em regime fechado, pela prática dos crimes previstos nos Artigos 89 e 90 da Lei nº 8.666/93 e peculato.

Consta da denúncia que o ex-presidente da Câmara de Vereadores de Paço do Lumiar teve desaprovadas as contas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), ficando demonstradas a malversação do dinheiro público e a frustração de procedimentos licitatórios.

A apelação interposta pelo acusado junto ao TJ-MA, da relatoria do desembargador Raimundo Melo, foi unanimemente improvida, tendo sido o voto do relator fortalecido pelos dos desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo e João Santana Sousa.

O relator entendeu que a ausência de definitividade da decisão do TCE não vincula nem restringe a apreciação da mesma matéria pelo Poder Judiciário e que a prova documental é farta quanto aos delitos imputados a Francisco Gomes Neto, sendo manifesto o dano ao Erário, na medida em que, frustrado o procedimento licitatório, a Administração deixou de escolher, dentre várias propostas, aquela que lhe fosse mais vantajosa.

Como fundamento para a prisão, o desembargador Raimundo Melo baseou-se no Código de Processo Penal Brasileiro e em decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ).

O entendimento foi de que havendo fortes indícios da participação do investiga-

do em organização criminosa (Lei n. 12.850/2013), em crimes de lavagem de capitais (Lei n. 9.613/1998) e contra o sistema financeiro nacional (Lei n. 7.492/1986) - todos relacionados a fraudes em processos licitatórios dos quais resultaram vultosos prejuízos à sociedade de economia mista e, na mesma proporção, em seu enriquecimento ilícito e de terceiros -, justifica-se a decretação da prisão preventiva como garantia da ordem pública.

O ex-presidente da Câmara de Vereadores responde a outras ações, penais, por improbidade administrativa e Ação Civil Pública.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CGJ - COMARCAS 18/03/2015 - JORNAL O DEBATE 1º CADERNO - POLÍTICA - PAG.: 3 POSITIVA - CM.: 8 (4 x 2 col) EXPEDIENTE SUSPENSO

Expediente Suspenso

O Fórum de São José de Ribamar, situado na Comarca da Ilha de São Luís, terá seu expediente suspenso nesta quinta-feira (19) em virtude de feriado municipal. Na Portaria 17/2015 da Diretoria do Fórum, o juiz diretor Jamil Aguiar da Silva, fundamentou a medida com base na Resolução 31/2014 do TJMA e na Lei Municipal 343/1997, que guarda para o dia 19 de março as homenagens ao padroeiro da cidade.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ-MA - OUVIDORIA 18/03/2015 - JORNAL O DEBATE 1º CADERNO - POLÍTICA - PAG.: 3 POSITIVA - CM.: 80 (20 x 4 col)

OUVIDORIA DO TJMA REGISTROU MAIS DE 4 MIL ATENDIMENTOS

EM 2014

Ouvidoria do TJMA registrou mais de 4 mil atendimentos

A Ouvidoria do Poder Judiciário do Maranhão registrou 4.155 atendimentos durante o ano de 2014, pelos seus canais de comunicação com a sociedade, como formulário eletrônico disponível na página do Tribunal de Justiça, correio eletrônico, serviço Fale Conosco e na forma presencial, no Fórum do Calhau.

O Telejudiciário (0800 7071581) somou 27.465 atendimentos no ano, incluindo a realização de agendamento de audiências de conciliação e de casamentos comunitários, consultas sobre movimentações processuais, entre outros procedimentos.

O serviço da Ouvidoria que, em 2014, teve um crescimento de 33,5% em relação ao ano de 2013, recebe principalmente solicitações, denúncias, reclamações, sugestões, elogios e pedidos de informações sobre os serviços do Poder Judiciário.

"Ésse significativo crescimento das demandas exprime a consolidação da Ouvidoria judiciária no Estado, sendo também um sinal de que parcela considerável da sociedade maranhense deposita esperança no sistema de Justiça e cobra pelo seu aperfeiçoamento", observa o ouvidor-geral do Poder Judiciário, desembargador Paulo Velten Pereira.

O atendimento consiste no recebimento da solicitação, análise, ciência à unidade objeto da manifestação, captação da resposta e comunicação ao usuário.

RECLAMAÇÕES - De acordo com o relatório da Ouvidoria referente ao 2º semestre de 2014, apresentado pelo ouvidor-substituto,
desembargador Ricardo Duailibe,
em sessão do Órgão Especial do
TJMA, entre as reclamações dos
usuários a demora na tramitação
processual responde por 87,1% das
manifestações, principalmente em
relação ao 1º grau de jurisdição e
aos juizados especiais.

Para o desembargador Paulo Velten, esse dado indica que, além das ações em curso no Judiciário para otimizar a atividade jurisdicional - como os centros de conciliação, convocação de novos juízes, planejamento estratégico, implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e comissão sentenciante itinerante da Corregedoria Geral da Justiça outras medidas mais incisivas precisam ser tomadas para priorizar a atenção à Justiça de 1º grau.

"A Ouvidoria recomenda a imediata observação, pelos juízes, de uma ordem cronológica de julgamentos, regra que tende a assegurar tratamento isonômico aos jurisdicionados e maior previsibilidade para a solução dos litígios", sugere o ouvidor-geral, com base em norma constante do novo Código de Processo Civil (CPC), que entrará em vigor no próximo ano.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CGJ - VARA CRIMINAL 18/03/2015 - JORNAL O DEBATE 1º CADERNO - POLÍCIA - NA PISTA - PAG.: 11 POSITIVA - CM.: 18 (9 x 2 col)

JULGAMENTO

Julgamento

Pela morte do cinegrafista de uma emissora de TV local, Wadson Luis Costa da Silva, foi condenado a 21 anos de reclusão Rogério Alcantarino Luz Araújo Junior. O crime ocorreu na noite do dia 23 de janeiro de 2013, na Praça da Saudade, no bairro Madre Deus, onde a vítima estava sentada tomando água. O julgamento foi presidido, na última quinta-feira (12), pelo juiz José Ribamar Goulart Heluy Júnior, titular do 4º Tribunal do Júri. O acusado já foi condenado a processo na Vara de Entorpecentes.

Sentença

Ainda no 4º Tribunal do Júri, no último dia 04, Wildson Baldez Silva foi condenado a 4 anos de reclusão pelo assassinato de Egnaldo de Moraes Garcez, na madrugada do dia 10 de fevereiro de 2013, no Bairro Itapera. Na semana passada (11), os jurados condenaram a 12 anos e 3 meses de reclusão Rômulo Walbert Ribeiro da Silva, acusado da morte de Daniel da Paixão da Silva Nunes, na manhã do dia 26 de outubro de 2012, no Bairro Pirapora, após, junto com outras pessoas, perseguir e encurralar a vítima. O réu já foi condenado em outra ação penal e também responde a outro processo.

Vítimas

Adrian de Sousa, de 14 anos, Lucas Macedo, 15 e Cleiton Pires, 34 anos morreram baleados. Maxwel da Silva Costa, de 24 anos sobreviveu e já teve alta. Sobre a possibilidade de ter sido um acerto de contas, o policial disse que nenhuma hipótese é descartada. "Ainda não sabemos, mas essa é a linha de investigação mais forte. A polícia civil investiga o caso.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CGJ - VARA CRIMINAL 18/03/2015 - JORNAL O DEBATE 1º CADERNO - POLÍCIA - PAG.: 11 POSITIVA - CM.: 80 (20 x 4 col) CINCO IRMÃOS SÃO CONDENADOS POR ASSASSINATO

PINDARÉ-MIRIM

Cinco irmãos são condenados por assassinato

Os irmãos Jackson Hughes, Howard Hughes, Auricélio e Adriano Correa Mendonça e Zeferino Pinto Mendonça Júnior foram condenados, cada um, a 19 anos e 3 meses de reclusão, pelo assassinato de Márcio Ronne Alves Soares, na noite do dia 1° de julho de 2005, em uma casa no Campo Agrícola, na cidade de Pindaré-Mirim, interior do Maranhão. Auricélio, conhecido como "Bitel", já cumpre pena por outro crime, em presídio no Rio de Janeiro, de onde foi trazido para julgamento em São Luís.

Os réus foram pronunciados para o júri popular na Comarca de Pindaré-Mirim e, por decisão do Tribunal de Justica do Maranhão, o processo foi desaforado para São Luís, sendo o julgamento realizado pelo 2º Tribunal do Júri da capital, na última quarta-feira (11). Não compareceram à sessão, presidida pelo juiz Gilberto de Moura Lima, no Fórum Des. Sarney Costa, os acusados Howard Hughes, havendo informação de que ele já faleceu, e Adriano Mendonça, considerado foragido. Todos devem cumprir a pena em regime fechado.

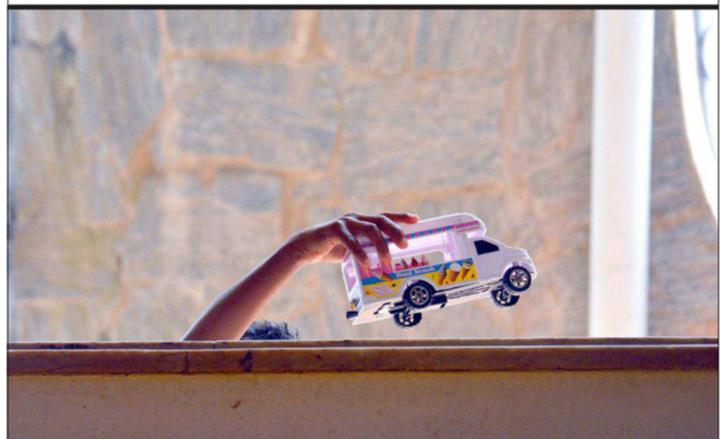
Segundo a denúncia do Ministério Público, Auricélio Correa Mendonça e seus irmãos bebiam em no bar de um amigo e no momento em que a vítima passou pelo local foi apontada como sendo a pessoa que teria tido uma desavença com Adriano Mendonça. Em seguida, os cinco acusados deslocaram-se para a casa da vítima com a intenção de resolver a antiga rixa. Ao chegarem, chacinaram o rapaz que ainda tentou buscar refúgio em uma casa vizinha.



POSITIVA - CM.: 92 (23 x 4 col) FILHO DO "PADRÃO"

Filho no "padrão"...

K.GEROMY/OIMPID.A PRESS



Procura por "perfil ideal" dificulta adoção de criança no Maranhão

Além da burocracia exigida pela Justiça para ocorrer o processo de adoção de crianças no país, aqueles que esperam por um novo lar têm que se encaixar no perfil procurado. Os que desejam adotar preferem brancos e menores de três anos. No Maranhão, apenas uma criança foi adotada este ano. URBANO



POSITIVA - CM.: 300 (50 x 6 col) FILHO DO "PADRÃO"

ADOÇÃO

A polêmica do perfil ideal

Reportagem de **O Imparcial** mostra o impasse do chamado "perfil desejado", que prolonga a espera das crianças em busca de um lar



O processo de adoção dura, em média, cerca de nove meses

SANDRA VIANA

uito além das questões genéticas, adotar uma criança é um ato de amor incondicional. Mesmo asssim, a procura por um perfil ideal, muitas vezes, pode prolongar a procura e o acolhimento de uma criança.

O caminho é longo. Da avaliação dos pretendentes à confirmação judicial leva pelo menos um ano um processo de adoção, segundo o Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Apesar do número de pessoas querendo adotar superar em 15% o de crianças disponíveis, há um impasse: o perfil desejado. São 33.072 pretendentes para 5.682 meninos e meninas à espera de um lar, aponta o Cadastro Nacional de Adoção do CNJ. Porém, 91,60% têm preferência por crianças branças e menores

de três anos - 20,3%. Este perfil corresponde a apenas 32% da disponibilidade. A maior parte das crianças são pardas (2.769, que correspondem a 48,76%) e acima de três anos (5.476, correspondente a 79,7% do total).

O interesse em adotar apenas uma criança também é maioria -79,15%. Já o sexo da criança não é fator predominante - 61,66% afirmam aceitar meninas ou meninos. Mas, quando solicitada a escolha do sexo, as meninas têm preferência -30,86%, contra 9,89% que querem meninos. O maior número se concentra no Sudeste (47,46%), seguido pelo Sul (28,47%), Nordeste (12,74), Centro-Oeste (7,8%) e Norte (3,53%). Visto pelas regiões, o Sul é onde há maior opção por crianças denominadas pretas - 37,95%, contra 35,13% que querem crianças brancas. As pardas são a preferência no Nordeste (12,67%) e Norte (11,65%); e brancas no Sudeste (24,75%) e Centro-Oeste (14,59%).

Em adoção internacional, aquela feita por estrangeiros ou brasileiros que moram no exterior, é preciso a intermediação de órgão internacional credenciado pelo governo brasileiro. Segundo a Secretaria da 1ª Vara da Infância e da Juventude da capital, 152 processos foram analisados de janeiro de 2014 a março deste ano. Desse total, 17 por adoção e 60 para habilitação ao processo. "O maior desafio é quebrar os preconceitos quanto à cor e idade das crianças e adolescentes a serem adotados", ressalta o juiz corregedor, titular da 1ª Vara da Infância, José Américo Abreu Costa. Ele explica que, após formalizada a adoção, os pais biológicos perdem o poder familiar sobre a criança de forma irrevogável. "Porém, a adoção pode ser anulada judicialmente em casos graves de maus-tratos e abandono", esclarece o juiz.

Maranhão na lista

No Maranhão são 162 pretendentes e 73 crianças à adoção, segundo o Cadastro Nacional de Adoção. Destas, 14 estão na Casa Abrigo mantida pelo Tribunal de Justiça do Maranhão. O espaço recebe crianças de zero a três anos, mas tem atualmente até seis anos. A maior parte foi vítima de maus-tratos e abandono. Ano passado, 14 crianças foram adotadas; este ano, apenas uma até o momento. Por lá já passaram 398 crianças. Este semestre, a casa ganha sede própria e o objetivo é acolher até a inserção no mercado de trabalho, não ocorrendo adoção.



18/03/2015 - JORNAL O IMPARCIAL 2º CADERNO (URBANO) - URBANO - PAG.: 1 POSITIVA - CM.: 300 (50 x 6 col) FILHO DO "PADRÃO"

Palavra do especialista

"Hoje, no Brasil, a adoção é um processo seguro, sobretudo após a criação do Cadastro Nacional de Adotantes pelo CNJ. Mas, há requisitos e prazos que precisam ser obedecidos. Evidente que há uma ansiedade natural de guem aguarda a adoção, mas,



em São Luís, um processo dura em média sete a nove meses, o que não é um tempo muito longo. Ademais, as varas da infância possuem uma equipe interprofissional capacitada para dar apoio aos pretendentes e trabalham para que essa espera seja convertida numa força de acolhimento ao fim do processo", José Américo, juiz titular da 1ª Vara da Infância.



1º CADERNO - POLÍTICA - BASTIDORES - RAIMUNDO BORGES - PAG.: 3 POSITIVA - CM.: 20 (10 x 2 col) AUDIÊNCIA CANCELADA (1 E 2)

Audiência cancelada (1)

Foi cancelada, ontem, por liminar do juiz Luiz Gonzaga Almeida Filho, com assento na 4ª Câmara do Tribunal de Justiça do Maranhão, em agravo de instrumento protocolado pela Petrobras, a audiência pública marcada hoje. Seria para a estatal explicar os motivos da suspensão definitiva das obras de implantação da Refinaria Premium I, em Bacabeira.

Audiência cancelada (2)

A audiência seria nesta manhã, no Fórum Desembargador Sarney Costa, por decisão do juiz Douglas Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís. Ele acatou ação popular impetrada pelo advogado Pedro Leonel de Carvalho, em cujo evento, a Petrobras já havia confirmado a presença de vários técnicos. Agora mesmo é que ficou difícil para se saber o que houve.



18/03/2015 - JORNAL O IMPARCIAL 1º CADERNO - POLÍTICA - PAG.: CAPA POSITIVA - CM.: 84 (14 x 6 col)

JUSTIÇA SUSPENDE AUDIÊNCIA SOBRE A REFINARIA DE BACABEIRA

Justica suspende audiência sobre a refinaria de Bacabeira

O juiz Luiz Gonzaga Almeida Filho decidiu suspender a audiência pública que iria discutir o cancelamento da implantação da Refinaria Premium I. A decisão foi tomada após argumentação da Petrobras de que somente a Justiça Federal tem foro para discutir o assunto, uma vez que é referente a um tema da União.

POLÍTICA 3

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Clipping realizado pela Comunicação de informação



18/03/2015 - JORNAL O IMPARCIAL 1º CADERNO - POLÍTICA - PAG.: 3 POSITIVA - CM.: 116 (29 x 4 col)

JUSTIÇA SUSPENDE AUDIÊNCIA SOBRE A REFINARIA DE BACABEIRA

JUSTIÇA

Audiência sobre Refinaria suspensa

Juiz Luiz Gonzaga decide suspender a audiência pública que iria discutir o cancelamento da implantação da Refinaria. O Motivo seria que o assunto deve ser discutido pela Justiça Federal

LUISA PINHEIRO

ubstituto do desembargador Jaime Ferreira de Araújo, na 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, o juiz Luiz Gonzaga Almeida Filho manteve a suspensão da audiência pública para esclarecimentos da Petrobras sobre o cancelamento da implantação da Refinaria Premium I em Bacabeira.

No pedido protocolado pela Petrobras, a empresa alegou que o caso é assunto de interesse da União e a ação deveria ser julgada pela Justiça Federal, considerando que se tratava de uma obra federal.

A audiência estava marcada para a manhā de hoje, no Fórum Desembargador Sarney Costa, por decisão do juiz Douglas Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís. A ação popular que pede que a Petrobras seja obrigada a retomar as obras da refinaria foi protocolada em fevereiro pelo advogado Pedro Leonel de Carvalho, que entrou com um pedido de reconsideração, ontem, para que a audiência fosse mantida.

O advogado argumentou que a Petrobras já havia manifestado interesse em participar da audiência, requerendo a reserva de quinze lugares no evento, e que o processo do caso da compra da refinaria de Pasadena, em 2006, considerado análogo à suspensão da Refinaria Premium I, também foi remetido à justiça comum.

O juiz Luiz Gonzaga Almeida Filho decidiu manter a suspensão por falta de base jurídica para a convocação da audiência pública e porque não há provas de que a Petrobras solicitou a reserva dos quinze lugares no evento para seus representantes. Para o relator substituto do processo, ainda, a solicitação representaria apenas cautela da companhia.

O cancelamento da construção da Refinaria Premium I, em Bacabeira, e da Refinaria Premium II, no Ceará, foi anunciado pela Petrobras no início de fevereiro. A companhia atribuiu o fim dos projetos à falta de parceiros e à revisão das expectativas de crescimento do mercado de combustíveis. Anunciado em 2010, o investimento da Petrobras nas obras no Maranhão e no Ceará consumiu mais de R\$ 2 bilhões.

Na Câmara Federal, ainda em fevereiro, foi criada uma comissão externa para acompanhar e fiscalizar os fatos relativos ao cancelamento da construção das refinarias. O pedido de apuração do processo é de autoria dos deputados federais Eliziane Gama (PPS) e Raimundo Gomes de Matos (PSDB-CE).



Ação Civil Publica visa discutir abandono das obras da Refinaria Premium I em Bacabeira. Cancelamento das obras trouxe prejuízos aos maranhenses



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ-MA - DECISÕES 18/03/2015 - JORNAL O PROGRESSO 1ª CADERNO - REGIONAL - PAG.: 4 POSITIVA - CM.: 80 (20 x 4 col)

TJMA DECRETA PRISÃO PREVENTIVA DO EX-PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PAÇO

DO LUMIAR

TJMA decreta prisão preventiva do ex-presidente da Câmara de Vereadores de Paço do Lumiar

A 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) decretou nessa terça-feira (17) a prisão preventiva do ex-presidente da Câmara de Vereadores de Paço do Lumiar, José Francisco Gomes Neto.

A prisão foi requerida pelo Ministério Público Estadual por ocasião do julgamento de apelação em um processo em que Francisco Gomes Neto foi condenado a 11 anos de reclusão, em regime fechado, pela prática dos crimes previstos nos artigos 89 e 90 da Lei nº 8.666/93 e peculato.

Consta da denúncia que o ex-presidente da Câmara de Vereadores de Paço do Lumiar teve desaprovadas as contas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), ficando demonstradas a malversação do dinheiro público e a frustração de procedimentos licitatórios.

A apelação interposta pelo acusado junto ao TJMA, da relatoria do desembargador Raimundo Melo, foi unanimemente improvida, tendo sido o voto do relator fortalecido pelos dos desembargadores Antonio Fernando Bayma Araújo e João Santana Sousa.

O relator entendeu que a ausência de definitividade da decisão do TCE não vincula nem restringe a apreciação da



O processo teve como relator o desembargador Raimundo Melo

mesma matéria pelo Poder Judiciário e que a prova documental é farta quanto aos delitos imputados a Francisco Gomes Neto, sendo manifesto o dano ao Erário, na medida em que, frustrado o procedimento licitatório, a Administração deixou de escolher, dentre várias propostas, aquela que lhe fosse mais vantajosa.

Como fundamento para a prisão, o desembargador Raimundo Melo baseou-se no Código de Processo Penal Brasileiro e em decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), no sentido de que "havendo fortes indícios da participação do investigado em "organização criminosa" (Lei n. 12.850/2013), em

crimes de "lavagem de capitais" (Lei n. 9.613/1998) e "contra o sistema financeiro nacional" (Lei n. 7.492/1986) todos relacionados a fraudes em processos licitatórios dos quais resultaram vultosos prejuízos a sociedade de economia mista e, na mesma proporção, em seu enriquecimento ilícito e de terceiros -, justifica-se a decretação da prisão preventiva como garantia da ordem pública". (STJ, HC 312368/PR, Rel. Min. Newton Trisotto)

O ex-presidente da Câmara de Vereadores responde a outras ações, penais, por improbidade administrativa e ação civil pública. (Asscom/TJMA)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ-MA - DECISÕES 18/03/2015 - JORNAL O QUARTO PODER 1º CADERNO - POLÍTICA - PAG.: CAPA

POSITIVA - CM.: 8 (4 x 2 col)

DECRETADA PRISÃO PREVENTIVA DE EX-PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

De Paço do Lumiar

Decretada prisão preventiva de ex-presidente da Câmara de Vereadores

Pág - 3

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ-MA - DECISÕES 18/03/2015 - JORNAL O QUARTO PODER 1º CADERNO - POLÍTICA - PAG.: 3

POSITIVA - CM.: 80 (20 x 4 col)

DECRETADA PRISÃO PREVENTIVA DE EX-PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

De Paço do Lumiar =

Decretada prisão preventiva de ex-presidente da Câmara de Vereadores



A 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) decretou, nesta terça-feira (17), a prisão preventiva do expresidente da Câmara de Vereadores de Paço do Lumiar, José Francisco Gomes Neto, conhecido como Zé Gomes.

A prisão foi requerida pelo Ministério Público Estadual por ocasião do julgamento de apelação em um dos processos em que Francisco Gomes Neto foi condenado a 11 anos de reclusão, em regime fechado, pela prática dos crimes previstos nos Artigos 89 e 90 da Lei nº 8.666/93 e peculato.

Consta da denúncia que o ex-presidente da Câmara de Vereadores de Paço do Lumiar teve desaprovadas as contas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), ficando demonstradas a malversação do dinheiro público e a frustração de procedimen-

tos licitatórios.

A apelação interposta pelo acusado junto ao TJ-MA, da relatoria do desembargador Raimundo Melo, foi unanimemente improvida, tendo sido o voto do relator fortalecido pelos dos desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo e João Santana Sousa.

O relator entendeu que a ausência de definitividade da decisão do TCE não vincula nem restringe a apreciação da mesma matéria pelo Poder Judiciário e que a prova documental é farta quanto aos delitos imputados a Francisco Gomes Neto, sendo manifesto o dano ao Erário, na medida em que, frustrado o procedimento licitatório, a Administração deixou de escolher, dentre várias propostas, aquela que lhe fosse mais vantajosa.

Como fundamento para a prisão, o desembargador Raimundo Melo baseou-se no Código de Processo Penal Brasileiro e em decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ).

O entendimento foi de que havendo fortes indícios da participação do investigado em organização criminosa (Lei n. 12.850/2013), em crimes de lavagem de capitais (Lei n. 9.613/1998) e contra o sistema financeiro nacional (Lei n. 7.492/1986) - todos relacionados a fraudes em processos licitatórios dos quais resultaram vultosos prejuízos à sociedade de economia mista e, na mesma proporção, em seu enriquecimento ilícito e de terceiros –, justifica-se a decretação da prisão preventiva como garantia da ordem pública.

O ex-presidente da Câmara de Vereadores responde a outras ações, penais, por improbidade administrativa e Ação Civil Pública.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CGJ - COMARCAS

18/03/2015 - JORNAL PEQUENO

1º CADERNO - POLÍTICA - INFORME JP - MIUDINHAS - PAG.: 3

POSITIVA - CM.: 2 (1 x 2 col)

O FÓRUM DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR TERÁ SEU EXPEDIENTE SUSPENSO (...)

O Fórum de São José de Ribamar terá seu expediente suspenso amanhã em virtude de feriado municipal devido às homenagens ao padroeiro da cidade.



1º CADERNO - GERAL - PAG.: 11 POSITIVA - CM.: 52 (13 x 4 col)

TJMA DECRETA PRISÃO PREVENTIVA DO EX-PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

PACO DO LUMIAR

TJMA decreta prisão preventiva do ex-presidente da Câmara de Vereadores

A 1^a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) decretou, ontem (17), a prisão preventiva do ex-presidente da Câmara de Vereadores de Paço do Lumiar, José Francisco Gomes

A prisão foi requerida pelo Ministério Público Estadual por ocasião do julgamento de apelação em um dos processos em que Francisco Gomes Neto foi condenado a 11 anos de reclusão, em regime fechado, pela prática dos crimes previstos nos artigos 89 e 90 da Lei

nº 8.666/93 e peculato.

Consta da denúncia que o ex-presidente da Câmara de Vereadores de Paço do Lumiar teve desaprovadas as contas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), ficando demonstradas a malversação do dinheiro público e a frustração de procedimentos licitatórios.

A apelação interposta pelo acusado junto ao TJMA, da relatoria do desembargador Raimundo Melo, foi unanimemente improvida, tendo sido o voto do relator fortalecido pelos dos desembargadores Antonio Fernando Bayma Araújo e João Santana Sousa.

O relator entendeu que a ausência de definitividade da decisão do TCE não vincula nem restringe a apreciação da mesma matéria pelo Poder Judiciário e que a prova documental é farta quanto aos delitos imputados a Francisco Gomes Neto, sendo manifesto o dano ao Erário, na medida em que, frustrado o procedimento licitatório, a Administração deixou de escolher, dentre várias propostas, aquela que lhe fosse mais vantajosa.

Como fundamento para a prisão, o desembargador Raimundo Melo baseou-se no Código de Processo Penal Brasileiro e em decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ).

O ex-presidente da Câmara de Vereadores responde a outras ações, penais, por improbidade administrativa e ação cívil pública.

DIVULGAÇÃO



José Francisco Gomes é acusado por diversos crimes, entre os quais o de peculato



1º CADERNO - GERAL - PAG.: 10 POSITIVA - CM.: 68 (17 x 4 col)

ADVOGADO CONSEGUE LIVRAR CLIENTE DE CONDENAÇÃO EM POUCO MAIS DE 21 ANOS

Advogado consegue livrar cliente de condenação em pouco mais de 21 anos

NELSON MELO

O advogado criminalista Luís Bessa disse estar indignado com a forma como a Justiça da cidade maranhense de Urbano Santos e o Ministério Público conduziram o caso referente ao assassinato de uma pessoa naquele município. Mesmo com
várias pessoas envolvidas na
morte, apenas duas foram acusadas. Mas Bessa conseguiu a
nulidade da condenação ao seu
cliente, sentenciado a pouco
mais de 21 anos de reclusão.

Em visita ao Jornal Pequeno, o advogado recordou que, na madrugada de 11 de março de 2012, Fernando Ferreira de Carvalho morreu durante uma festa no Peneirão, localizado em Urbano Santos. O crime ocorreu após uma confusão envolvendo cerca de 15 pessoas integrantes de gangues rivais da cidade. Luís Bessa continuou explicando que a vítima foi levada ao hospital, mas teve a morte confirmada horas seguintes. O laudo cadavérico, segundo disse, concluiu morte resultante de "politraumatismo decorrente de agressão física".

Porém, de acordo com declarações de Bessa, o MP acusou somente Kaio Henrique Bastos Mendes, de 19 anos, e Jardélio Alves de Sousa, 23, em função do assassinato de Fernando. Para ele, o equívoco começou nesse ponto; pois, se várias pessoas participaram do espanca-



Advogado Luís Bessa, em visita ao JP, quando detalhou o caso envolvendo seu cliente

mento da vítima, responsabilizar apenas duas não seria justo, do ponto de vista legal e lógico. A incoerência, conforme o advogado, se torna mais intensa quando se analisa o resultado do exame da necropsia, que discorre sobre múltiplos traumatismos.

Outra contestação feita por Bessa diz respeito ao não recebimento de um recurso ao qual deveria ter acesso, concernente a um questionário que derivou as perguntas aos jurados. Apesar dos erros, como pontuou o criminalista, Jardélio foi submetido a Júri Popular, em 16 de junho do ano passado; sendo que seu cliente foi condenado a 21

anos, 10 meses e 15 dias de prisão. Assim, o advogado contou que apelou ao Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio da 3ª Câmara Criminal.

No último dia 9, depois de o advogado ter feito a defesa oral, o TJ anulou o processo e a condenação de 21 anos a Jardélio, que voltou a ser réu primário, conforme destacou. Um novo julgamento, então, será agendado. Mas Luís Bessa disse que ainda está inconformado com a maneira "deficiente" a qual o processo de seus clientes foi levada, começando pela acusação de apenas dois do grupo envolvido no homicídio registrado em Urbano Santos.



POSITIVA - CM.: 26 (13 x 2 col)

AMIL INDENIZARÁ EM R\$ 60 MIL CLIENTE QUE FICOU SEM ASSISTÊNCIA

Amil indenizará em R\$ 60 mil cliente que ficou sem assistência

A Amil terá que pagar indenização no valor de R\$ 60 mil, por danos morais, a um cliente que, juntamente com sua dependente, ficou sem cobertura assistencial de saúde do plano por mais de nove meses, conforme decisão da 5^a Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

De acordo com os autos, o cliente – que é professor aposentado e tem 74 anos de idade – teria sido desligado do plano de saúde em razão da extinção do contrato de trabalho firmado com a faculdade com a qual a Amil mantinha convênio.

Após seu desligamento com a instituição de ensino, o aposentado procurou a Amil para comunicar que tinha interesse em permanecer vinculado ao plano, arcando com o valor até então pago pela faculdade. Contudo, teve seu contrato cancelado, ficando sem cobertura assistencial, mesmo estando em dia com o plano de saúde.

Insatisfeita com a condenação, a Amil, em recurso interposto junto ao Tribunal de Justiça, alegou que não houve configuração de ato ilícito e, com isso, total ausência do dever de indenizar.

Os argumentos da empresa

não convenceram os membros da 5ª Câmara Cível. Eles entenderam que mesmo tendo ocorrido o fim do contrato de serviço entre o beneficiário e a faculdade, não acarretaria prejuízo algum à Amil manter ativo o plano de saúde, pois foi manifestado o interesse pelo usuário do plano em arcar com o valor integral das parcelas.

O relator do processo, desembargador Raimundo Barros, ressaltou que a Lei nº. 9.656/1998, artigo 30, prevê que, em caso de rescisão contratual ou aposentadoria, é assegurada a condição de beneficiário nos mesmos moldes quando da vigência do contrato trabalhista ao usuário de plano de saúde, desde que assuma o seu pagamento integral.

No entendimento do magistrado, o aposentado e sua dependente sofreram danos morais em razão da conduta negligente da Amil em não oportunizar a continuidade da vigência do contrato e a prestação de serviços médicos, incorrendo, assim, em ato ilícito passível de reparação, ao excluir e deixar sem assistência o titular e sua dependente, mesmo diante da manifestação do aposentado no sentido de arcar com o custeio integral das parcelas.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ-MA - DECISÕES
18/03/2015 - JORNAL PEQUENO
1º CADERNO - ATOS, FATOS E BARATOS - DESCE - PAG.: 2
POSITIVA - CM.: 4 (4 x 1 col)
O EX-PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PAÇO DO LUMIAR (...)

▼ DESCE

O ex-presidente da Câmara de Vereadores de Paço do Lumiar, José Francisco Gomes Neto, teve a prisão preventiva decretada pela 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). O réu teve desaprovadas as contas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), ficando demonstradas a malversação do dinheiro público e a frustração de procedimentos licitatórios.



18/03/2015 - JORNAL PEQUENO 1º CADERNO - POLÍTICA - PAG.: CAPA POSITIVA - CM.: 48 (8 x 6 col)

JUSTIÇA SUSPENDE AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE REFINARIA DO MA

Justiça suspende audiência pública sobre refinaria do MA

O juiz substituto da Vara de Interesses Difusos e Coletivos do Tribunal de Justiça do Maranhão, Luiz Gonzaga Almeida Filho, determinou ontem a suspensão da audiência pública que seria realizada em São Luís, hoje, sobre o abandono do projeto de implantação da Refinaria Premium I, no município de Bacabeira. Em ação popular impetrada na Justiça, o advogado Pedro Leonel solicitou a audiência para permitir que a Petrobras possa fornecer subsídios à análise aprofundada do processo em que há o pleito para que seja obrigada a reiniciar a execução do projeto de implantação da Refinaria Premium I.



18/03/2015 - JORNAL PEQUENO 1º CADERNO - POLÍTICA - PAG.: 4 POSITIVA - CM.: 64 (16 x 4 col)

JUSTIÇA SUSPENDE AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE REFINARIA DO MA

Juiz suspende audiência pública que seria realizada hoje sobre a Refinaria

O juiz substituto da Vara de Interesses Difusos e Coletivos do Tribunal de Justiça do Maranhão, Luiz Gonzaga Almeida Filho, determinou ontem a suspensão da audiência pública que seria realizada em São Luís, nesta quartafeira (18), sobre o abandono do projeto de implantação da Refinaria Premium I, no município de Bacabeira.

A audiência pública estava marcada para as 9h da manhã de hoje e seria realizada no Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau, com o objetivo ouvir a Petróleo Brasileiro S/A (Petrobras) acerca da obra da refinaria. Assinada pelo titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, juiz Douglas de Melo Martins, a convocação atendia a pedido de tutela antecipada em Ação Popular impetrada pelo advogado Pedro Leonel Pinto de Carvalho contra a Petrobras.

No despacho do juiz Douglas de Melo Martins, o objetivo da audiência seria ouvir a Petrobras sobre os fatos alegados pelo advogado Pedro Leonel. A ideia do juiz era convocar o Governo do Estado, Prefeituras de Bacabeira, São Luis e Rosário, Secretaria de Indústria e Comércio do Estado, representantes das comunidades que foram remanejadas e parlamentares. De acordo com o magistrado, a ideia é colher informações para subsidiar a decisão quanto ao pedido de liminar para que as obras sejam retomadas.

Ao fundamentar a ação popular, impetrada na Vara de Interesses Difusos e Coletivos, o advogado lembra que, nos idos de 2008, o Governo Federal e a Petrobras noticiaram a construção da Refinaria Premium I, a ser instalada na cidade de Bacabeira.

A ação popular foi formulada com o argumento de que a retomada da obra pela Petrobras é fundamental. Primeiro, por obediência à moralidade administrativa e, segundo, por defesa ao patrimônio público, já que a descontinuidade da obra gerará um prejuízo da ordem de R\$ 2,1 bilhões. Além disso, o terreno doado pelo Estado do Maranhão restará inutilizado, deixado ao abandono.

A construção e instalação da obra estava prevista na segunda fase do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2), instituído pelo Governo Federal. Em maio de 2009, foi assinado um "protocolo de entendimentos" entre a Petrobras e o Governo do Estado do Maranhão, "a primeira providência jurídica na viabilização da construção do empreendimento", então com previsão para início de operações no ano de 2013.

De acordo com o mencionado protocolo, o Governo do Estado do Maranhão assumiu o compromisso de disponibilizar, desembaraçados e legalizados, todos os terrenos para construção do complexo, além de garantir a infraestrutura básica de segurança, saúde, educação (qualificação de mão-de-obra) e transporte para os trabalhadores do empreendimento.

Segundo amplamente divulgado pela Petrobras e reiterado por diversos periódicos jornalísticos, a obra serviria à operação de até 600 mil barris de petróleo por dia, constituindo-se na maior refinaria do Brasil, com potencial de emprego de aproximadamente 25 mil pessoas (no ápice das obras) e cerca de 1,5 mil no período de operação da refinaria, conforme dito no Relatório de fiscalização do Tribunal de Contas da União (TCU), que auditou o contrato firmado junto ao consórcio GSF para realização dos serviços de terraplanagem.

O custo total do investimento atingiria, segundo a Petrobras, a órbita de R\$ 35 bilhões, sendo a previsão de funcionamento para o final de 2016. No site do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), há o registro de que a previsão de gastos na construção da Refinaria Premium I no período



18/03/2015 - JORNAL PEQUENO

1º CADERNO - POLÍTICA - PAG.: 4

POSITIVA - CM.: 64 (16 x 4 col)

JUSTIÇA SUSPENDE AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE REFINARIA DO MA

de 2011 a 2014 era da ordem de R\$ 1.7 bilhão.

Na ação popular, o advogado Pedro Leonel relata ainda que, no ano de 2010, com grande espalhafato ao público, o à época presidente Luís Inácio Lula da Silva, a atual presidente da República Dilma Roussef (então ministra da Casa Civil), a então governadora Roseana Sarney e o então ministro de Minas e Energia, senador Edison Lobão, participaram do evento para o lançamento da pedra fundamental da obra.

"Naturalmente, tendo em vista a envergadura da obra, bem assim os seus evidentes impactos socioeconômicos, diversos particulares, especialmente aqueles diretamente ligados à região afetada, passaram a direcionar os seus recursos e estudos ao atendimento das demandas resultantes da instalação da Refinaria Premium I", afirma o advogado Pedro Leonel, na ação popular.

Ele cita ainda que, somente para a realização dos serviços de terraplanagem, drenagem e acessos próprios, a Petrobras celebrou contrato junto ao Consórcio GSF no valor inicial de R\$ 711 milhões. E posteriormente foram realizados 13 aditivos, os quais acresceram ao valor inicial do contrato o importe de R\$ 14,2 milhões, de acordo com Relatório do TCU.

Entretanto, segundo o Tribunal de Contas da União, quando havia sido realizado cerca de 76% do objeto contratado, o referido contrato foi encerrado por excesso de prazo, tendo exigido um dispêndio total de R\$ 583 milhões de verbas públicas.

ABÂNDONO DA OBRA – Em maio de 2014, a própria Petrobras confirmou esta informação, anunciando que, apenas nos serviços de terraplanagem, os gastos públicos já alcançavam o importe de R\$ 583 milhões. Na oportunidade, reiterou a execução integral da obra, afirmando que a previsão de sua conclusão passara a ser 2018.

Ocorre, entretanto que, em 22 de janeiro de 2015, após investimento que já alcançava a órbita de R\$ 2,111 bilhões em verbas públicas, bem assim diversos investimentos particulares realizados na região, a Petrobras, na oportunidade de publicação do balanço do terceiro trimestre de 2014, anunciou o abandono da obra, noticiando que o projeto a ser executado não será mais levado adiante.

O advogado Pedro Leonel enfatiza que, após um investimento da ordem de R\$ 2,1 bilhões, a Petrobras simplesmente resolveu que a obra é inviável e que, portanto, não será mais realizada.

No "Resultado do Terceiro Trimestre de 2014", divulgado em 27 de janeiro de 2015, a Petrobras reconheceu expressamente o valor total dos prejuízos que a descontinuidade da obra gerou ao patrimônio público, aduzindo já ter investido R\$ 2,1 bilhões na construção da Refinaria Premium I. O advogado Pedro Leonel argumenta que "ao que parece, a decisão de encerramento da execução do projeto mais se alinha à malversação de verbas públicas e aos reiterados atos de improbidade administrativa sabidamente praticados no âmbito da Petrobras, por meio de seus gestores e diretores, os quais têm sido, como é público e notório, objeto de investigação pela Polícia Federal".

Para o advogado Pedro Leonel, não se pode permitir que a sociedade brasileira, especialmente a maranhense, seja fatalmente penalizada com a péssima gestão dos recursos públicos havida no âmbito da Petrobras.

Além disso, ele argumenta que diversos particulares foram diretamente "vitimados" com o cancelamento da obra. Inúmeros são os relatos de pessoas que, de boa-fé, realizaram investimentos aguardando o início da nova dinâmica socioeconômica a ser inaugurada com a implantação da Refinaria.